

LEI Nº 500/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CERTIDÃO
CERTIFICO em virtude da Faculdade que
me é conferida, que a cópia do (a) Lei 500/21
foi PUBLICADA no quadro de avisos no
Hall de entrada desta Prefeitura no período
de 23, 02, 21 a 23, 03, 21
O referido é verdadeiro
Iguaracy 23 de fevereiro de 2021
José Jalsom Fernandes da Góis
Agente Administrativo Matr. 982
CPF: 7.03.953.704-00

EMENTA: “Abre no orçamento vigente crédito adicional especial com a finalidade de ratear as despesas da implantação e operacionalização das atividades na Unidade de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, através do Núcleo Intermunicipal de Saúde do CIMPAJEÚ – NIS/CIMPAJEÚ e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores e eu sanciono o seguinte Ato Normativo:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 80.830,20 (oitenta mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos) para atender contabilização de despesas nas seguintes dotações:

05 – Secretária de Saúde

09.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0011 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2189 – Repasses p/Manutenção do Núcleo de Saúde do CIMPAJEÚ

3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 66.466,68
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 11.793,12
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 2.570,40
TOTAL		R\$ 80.830,20

*Recebido em
23/02/21
Baura Toru*

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy, 23 de fevereiro de 2021.



José Torres Lopes Filho
Prefeito Municipal

José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF 457 387 344-91